



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**CONTRATO Nº 20200511005**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. GAL . MOURA CARVALHO S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.184.104/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a) EDVALDO MARTINS, SECRETÁRIO DE SAÚDE, portador do CPF nº 726.241.082-20, residente na RUA PAU AMARELO, 344, e de outro lado a firma ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.581.445/0001-82, estabelecida à CONJ. CIDADE NOVA IV, TV WE-47 Nº 342, CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP 67133-300, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR, residente na TV WE 47, 342, CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP 67133-300, portador do(a) CPF 001.069.532-06, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 1002001/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Medicamentos, Odontológico, Correlatos e outros insumos destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010020	BR0270612 BENZILPENICILINA DE 1200.000UI - Marca.: T EUTO	FRASCO	2.000,00	18,400	36.800,00
010022	BR0270613 BENZILPENICILINA DE 600.000 UI - Marca.: T EUTO	FRASCO	900,00	16,900	15.210,00
010035	BR0372335 METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/G 50G - M arca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	3.000,00	11,400	34.200,00
010046	+ NISTANTINA BR0308884 SULFAMETOXAZOL 40 MG + 8MG/ML SUSPENSÃO - Marca.: SOBRAL	FRASCO	5.000,00	4,250	21.250,00
010050	FRASCO COM 50 ML BR0271660 AMBROXOL PEDIÁTRICO DE 15 MG FRASCO COM 12 0 ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	4.000,00	2,890	11.560,00
010052	BR0267515 AMPICILINA DE 500 MG - Marca.: PRATI DONAD UZZI	COMPRIMIDO	10.000,00	0,640	6.400,00
010053	BR0269941 ALCOOL 70% FRASCO COM 1000 ML CAIXA C/ 12 - Marca.: ITJA	FRASCO	5.000,00	8,990	44.950,00
010066	BR0292331 SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE 100ml - Marc a.: NATULAB	FRASCO	10.000,00	2,050	20.500,00
010068	COD FORNECIMENTO:62 BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ml - Marca.: FRESENIUS	BOLSA	10.000,00	3,750	37.500,00
010146	COD FORNECIMENTO:90 BR0267635 CLORPROMAZINA, 25 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	5.000,00	0,430	2.150,00
010150	BR0267670 HALOPERIDOL, 1 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	3.000,00	0,240	720,00
010373	BR0271103 CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ml - Marca.: CIMED	FRASCO	1.000,00	18,900	18.900,00
010374	BR0269388 DEXAMETASONA 4 MG - Marca.: LENGRENAL	COMPRIMIDO	10.000,00	0,590	5.900,00
010375	BR0268252 DIPIRONA DE 1MG/2ml INJETAVEL - Marca.: FA RMACE	AMPOLA	12.000,00	1,080	12.960,00
010376	BR0268960 DOPAMINA 5MG/ AMPOLA 10ml - Marca.: HIPOLA	AMPOLA	100,00	2,190	219,00
010388	BR0267689 METILDOPA DE 250 MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	10.000,00	0,900	9.000,00
010393	BR0268390 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - Marca.: NATUL NaCl 3,5g+Glicose 20g + Citrato Na 2,9g + KCl 1,5g, 27,9g pó para solução, caixa com 50 sachê	CAIXA	100,00	51,800	5.180,00
010462	JOGO DE POSICIONADORES DE FILME RADIOGRÁFICO INFANTI L - Marca.: MAQUIRA AUTOCLAVÁVEL PARA DNETES ANTERIORES E POSTERIORES.	KIT	2,00	107,800	215,60
015583	CARBAMAZEPINA 200 MG - Marca.: TEUTO Comprimido 200 mg. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	35.000,00	0,300	10.500,00
017289	DIAZEPAN 5 MG - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	21.600,00	0,120	2.592,00
017293	FENOBARBITAL 100 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	40.000,00	0,250	10.000,00
017294	HALOPERIDOL 1 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	27.600,00	0,250	6.900,00
019304	ESCOVINHA DE ROBSON - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	267,00	2,300	614,10

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



019315	PASTA PROFILÁTICA 90G - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	50,00	13,000	650,00
024427	BROCA CIRURGICA AÇO INOXIDAVEL PARA ALTA ROTAÇÃO N 70 1 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	48,00	21,000	1.008,00
024428	BROCA CIRURGICA AÇO INOXIDAVEL PARA ALTA ROTAÇÃO N 70 2 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	48,00	21,000	1.008,00
024455	FORMOCRESOL FRASCO 10ml - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	10,00	15,000	150,00
024460	JALECO DESCARTAVEL PACOTE C/50 UND - Marca.: DEJAMAR	PACOTE	40,00	21,560	862,40
024475	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL,MICROHIBRIDA,A2 ESMALTE - M arca.: FGM	BISNAGA	30,00	27,000	810,00
024477	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL,MICROHIBRIDA A3 ESMALTE - M arca.: FGM	BISNAGA	30,00	27,000	810,00
025261	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/12 UN - Marca.: ANGEL	ENVELOPE	35,00	2,600	91,00
025935	MATRIZ DE AÇO 0,5mm - Marca.: MAQUIRA	TUBO	30,00	2,800	84,00
025936	MATRIZ DE AÇO 0,7mm - Marca.: MAQUIRA	TUBO	30,00	2,800	84,00
025940	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A3,5 ESMALTE - Marca.: FGM	BISNAGA	30,00	27,000	810,00
025944	BROCA DIAMANTADA P/ACABAMENTO N° 3195 F - Marca.: MI CRODONT	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
026871	CABO PARA ESPELHO - Marca.: ABC Cabo para espelho clinico.	UNIDADE	75,00	10,000	750,00
026886	ESPELHO BUCAL N° 05 - Marca.: SSPLUS	UNIDADE	75,00	5,000	375,00
026912	SINDESMOTOMO - Marca.: ABC	UNIDADE	20,00	17,000	340,00
027054	AGUA DESTILADA PARA ESTERILIZAÇÃO GALÃO 5 L - Marca.: FORTSAN	GALÃO	134,00	12,000	1.608,00
027398	COMPRESSOR (ODONTOLOGICO) - Marca.: SHULSTER COMPRESSOR PRÓPRIO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 30 a 39 LITROS. POTÊNCIA: 1,5 HP / 6 a 7 PES ISENTOS DE OLEO	UNIDADE	4,00	3.499,000	13.996,00
029920	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO C/150 PELICULAS - Marca.: DFL	CAIXA	8,00	370,000	2.960,00
	PELICULAS, MARCA: KODAK OU MARCA SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.				
029921	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO DE 500 ML - Marca.: EVIFORM	FRASCO	20,00	25,000	500,00
	MARCA: "EVIPLAC" OU MARCA SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.				
029922	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL - Marca.: KOVACS	UNIDADE	4.000,00	1,500	6.000,00
029923	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO - Marca.: KOVACS	UNIDADE	2.000,00	1,900	3.800,00
029925	COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - Marca.: DETSPLY	KIT	20,00	33,000	660,00
	KIT: 1 TUBO PASTA BASE (13G) + 1 PASTA CATALISADORA (11g). MARCA: "HIDRO C", "DYCAL" OU MARCA SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.				
032785	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL C/100 PELICULAS AS - Marca.: DFL	CAIXA	2,00	407,000	814,00
	PELICULAS, MARCA: KODAK OU MARCA SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.				
032897	APLICADORES DESCARTAVEL (TIPO MICROBRUSH) - Marca.: caixa com 100 unidades.	CAIXA	48,00	26,000	1.248,00
032898	BROCA CARBIDE CONTRA ÂNGULO n° 2 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	30,00	33,000	990,00
032900	BROCA DIAMANTADA P/ALTA ROTAÇÃO N° 1 - Marca.: MICRO DONT	UNIDADE	30,00	6,160	184,80
034582	ALAVANCA APEXO - Marca.: QUINHELATO	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
035375	GORRO SANFONADO C/100 - Marca.: DEJAMARO	PACOTE	40,00	13,200	528,00
035376	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	20,00	7,000	140,00
035659	FENITOINA 50MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	13.000,00	2,990	38.870,00
035841	PIÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO N°17 - Marca.: 6B INVENT	UNIDADE	30,00	17,000	510,00
035924	DESCOLADOR DE MOLT N°9 (MODIFICADO) - Marca.: QUINHE LATO	UNIDADE	10,00	99,000	990,00
035928	FOTOPOLIMERIZADOR COM TECNOLOGIA LED - Marca.: SHULS LUZ EMITIDA POR DIODO. COMPRIMENTO DE ONDA DE 470 NM E POTÊNCIA EFETIVA LUMINOSA ATÉ 600 MW. TEMPORIZAÇÕES: 20, 40 E 60 SEGUNDOS. COM BOTÃO DE ACIONAMENTO COM PONTA DE POLÍMERO OU FIBRA ÓTICA.	UNIDADE	4,00	1.100,000	4.400,00
035933	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30 G - Marca.: PROCARE	CAIXA	80,00	49,800	3.984,00
	22X0,3; TRIFACTADA EM AÇO INOX; ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL; CX COM 100 UNIDADES				
035937	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% CONTÉM 30MG DE FELIPRESSINA(OCTAPRESSIM - Marca.: DLAPHARMA OCTOPRESSIN 0,03 UI. CAIXA COM 50 TUNETES DE 1,8 ML CADA.	CAIXA	110,00	119,000	13.090,00
035938	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG - Marca.: DFL	UNIDADE	54,00	16,500	891,00
035940	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO ECT C/ 100 UNID - Marca.: BIODINAMICA	PACOTE	72,00	20,000	1.440,00
035941	BROCA CARBIDE N° 1 PARA CONTRA ÂNGULO - Marca.: MICR ODONT	UNIDADE	30,00	33,000	990,00
035943	BROCA CARBIDE N° 4 PARA CONTRA ÂNGULO - Marca.: MICR ODONT	UNIDADE	30,00	33,000	990,00
035947	BROCA DIAMANTADA N° 1011 P/ ALTA ROTAÇÃO - Marca.: M ICRODONT	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
035949	BROCA DIAMANTADA N° 1013 P/ ALTA ROTAÇÃO - Marca.: M ICRODONT	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
035950	BROCA DIAMANTADA N° 1015 P/ ALTA ROTAÇÃO - Marca.: M ICRODONT	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
035951	BROCA DIAMANTADA N°1019 P/ ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MI CRODONT	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
035952	BROCA DIAMANTADA N° 1013 HL P/ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
035953	BROCA DIAMANTADA N° 1015 HL P/ ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
035954	BROCA DIAMANTADA N° 1019 HL P/ ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
035955	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO N° 3118 F - Marca.: M ICRODONT	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
035956	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO N° 2135 F - Marca.: M ICRODONT	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
035958	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO N° 3168 F - Marca.: M ICRODONT	UNIDADE	30,00	5,500	165,00

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



035959	ICRODONT BROCA CARBIDE Nº 245 P/ ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MICRO DONT UNIDADE	30,00	33,000	990,00
035960	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (KIT) - Marca.: MAQUIRA KIT	40,00	26,000	1.040,00
035964	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PH NEUTRO - Marca.: VIC PHARM FRASCO DILUIÇÃO DO TIPO: 5ML DO PRODUTO PARA LITRO DE ÁGUA. (ENDOZIME OU SIMILAR) 500ML	40,00	410,000	16.400,00
035965	DISCO DE POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA COMPOSTA (KIT COMPLETO) - Marca.: 3M KIT	10,00	250,000	2.500,00
035966	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÉGENO LIOFILIZADA, BLISTER INDIVIDUAL C/ 10 UNID - Marca.: TECHNOFIO CAIXA caixa com 10 unidades	40,00	76,000	3.040,00
035969	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA 1,7 CM CX C/ 24 UNIDADES - Marca.: PROCARE CAIXA	80,00	43,000	3.440,00
035970	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/ AGULHA 1,7 CM CX C/ 24 UNIDADES - Marca.: PROCARE CAIXA	54,00	46,200	2.494,80
035971	FIO DENTAL ROLO COM 500 M - Marca.: HILLO ROLO	30,00	5,670	170,10
035972	FIXADOR PARA RAIOS-X DE USO ODONTOLÓGICO - Marca.: DF FRASCO SLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL. FRASCO CONTENDO 475 ML. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NR-32; MARCA KODAK OU SIMILARES.	20,00	21,890	437,80
035974	JOGO DE POSICIONADORES DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - Marca.: MAQUIRA KIT	4,00	107,800	431,20
035976	AUTOCLAVÁVEL PARA DNETES ANTERIORES E POSTERIORES. LÍQUIDO HEMOSTÁTICO FRASCO COM 10 ML - Marca.: TECHN FRASCO	70,00	34,000	2.380,00
035977	MATRIZ DE POLIÉSTER (EM TRIRAS) - Marca.: KIDENT ENVELOPE	35,00	3,000	105,00
035978	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR (GRANDE) - Marca.: BIODINAMICA PACOTE PCT COM 100 UNIDADES	30,00	92,400	2.772,00
035979	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR (PEQUENA) - Marca.: BIODINAMICA PACOTE PCT COM 100 UNIDADES	30,00	92,400	2.772,00
035980	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA - Marca.: SSPLUS FRASCO a.: SSPLUS	30,00	30,800	924,00
035982	KAVO OU SIMILAR. 200 ML PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA (BISNAGA C/ 4G) - Marca.: MAQUIRA UNIDADE	35,00	19,800	693,00
035983	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTÁRIAS EXTRÍNECAS, FRASCO 30 ML - Marca.: SSPLUS FRASCO	20,00	24,530	490,60
035992	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - Marca.: MAQUIRA KIT	20,00	30,000	600,00
035993	CX C/ PÓ E LÍQUIDO (IRM OU SIMILAR) REVELADOR PARA RAIOS-X DE USA ODONTOLÓGICO - Marca.: FRASCO SOLUÇÃO REVELADORA CONTENDO ÁGUA, HIDROQUINONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2 A 3%. EMBALADO EM FRASCO LEITOSO CONTENDO 475 ML, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NR-32. (KODAK OU SIMILAR)	25,00	21,780	544,50
035994	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO. - Marca.: MICRO ENVELOPE DONT	40,00	9,000	360,00
035995	TIRA DE LIXA DE POLIESTER P/ ACABAMENTO - Marca.: MICRO ENVELOPE CRODONT	40,00	3,300	132,00
035996	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS - Marca.: DENTSPLY KIT	10,00	120,000	1.200,00
035997	SISTEMA DE ACABAMENTO PARA RESINA (ENHANCE) C/ SEIS PONTAS - Marca.: DENTSPLY KIT	20,00	100,000	2.000,00
035998	SUGADOR DECAVÁVEL DE SALIVA. - Marca.: SSPLUS PACOTE TUBO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL. PCT COM 40 UNIDADES	267,00	8,500	2.269,50
036002	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE C/ PUSH BUTTON - Marca.: SHULSTER UNIDADE ROTAÇÃO: 420.000 RPM; ROTORES PRECISAMENTE BALANCEADOS; PRESSÃO DE AR DE TRABALHO: ENTRE 32 E 35 LIBRAS(Psi); PESO IDEAL: PESO LÍQUIDO INFERIOR A 58,8 GRAMAS; BAIXO RUÍDO DE TRABALHO; FIXAÇÃO DAS BROCAS- SISTEMA OUSH BUTTON. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SACAS-BROCAS. RESISTENTE A UMA TRACÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAENTO DA BOCA. ALTO TORQUE. FORMATO ERGONÔMICO. MARCA: KAVO OU SIMILAR	4,00	670,000	2.680,00
036004	CONTRA ÂNGULO (CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO) - Marca.: SHULSTER UNIDADE CONTRA ÂNGULO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVEE ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, DEVE PERMITIR O A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADA COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO. MARCA: KAVO OU SIMILAR	4,00	1.078,000	4.312,00
036005	MICRO MOTOR (CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO) MICRO MOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - Marca.: SHULSTER UNIDADE COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUIOS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, SPRAY EXTERNO, COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 À 18.000 RPM, CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIN. MARCA KAVO OU SIMILAR.	4,00	530,000	2.120,00
040461	BR0270140 BIPERIDENO, 2MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO DE 2 MG/ COD/FORNECIMENTO:42	20.000,00	0,480	9.600,00
040462	BR0267618 CARBAMAZEPINA, 200MG - Marca.: NEO QUIMICA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO DE 200 MG/ COD/FORNECIMENTO:42	10.000,00	0,300	3.000,00
040464	BR0267195 DIAZEPAN, 5MG - Marca.: SANTISA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO DE 5 MG/ COD/FORNECIMENTO:42	10.000,00	0,170	1.700,00
040493	BR0270992 DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG - Marca.: TEUTO COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: 50MG COD/FORNECIMENTO: 42	20.000,00	0,290	5.800,00
040494	BR0267187 DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OPTÁLMICA 5 ML - Marca.: ALCON FRASCO CONCENTRAÇÃO DE 0,1% OU 1MG/ML / COD/FORNECIMENTO: /	2.500,00	14,900	37.250,00

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



FRASCO COM 5 ML						
040495	BR0267645 DEXCLORFENIRAMINA, 2MG - Marca.: GEOLAB CONCENTRAÇÃO DE 2 MG/ COD/FORNECIMENTO:42	COMPRIMIDO	20.000,00	0,160	3.200,00	
040504	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃ O ORAL - Marca.: MARIOL CONCENTRAÇÃO DE 4MG/ML / COD/FORNECIMENTO:63 / FRASCO COM 10ML	FRASCO	10.000,00	1,300	13.000,00	
040551	BR0272089 SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, CREME 100G - Ma rca.: PRATI DONADUZZI CONCENTRAÇÃO 1%100G / COD. FORNECEDOR:14/ BISNAGA COM 100G	BISNAGA	1.000,00	6,300	6.300,00	
052156	BR0267510 AMIODARONA, 200MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	5.000,00	1,590	7.950,00	
052164	BR0267328 FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBASIC O 16%+FOSFATO DIBASICO 6% - Marca.: NATULAB FRASCO 130ML	FRASCO	1.000,00	8,900	8.900,00	
052168	BR0270129 LEVODOPA, ASSOCIAO A CARBIDOPA, 200MG+50MG - Marca.: ROCHE	COMPRIMIDO	6.000,00	2,190	13.140,00	
052169	BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, 25MCG - Marca.: SANOF	COMPRIMIDO	5.000,00	0,700	3.500,00	
052170	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG - Marca.: SAN	COMPRIMIDO	5.000,00	0,670	3.350,00	
052171	BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG - Marca.: SANO	COMPRIMIDO	5.000,00	0,800	4.000,00	
052172	BR0272581 TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Marca.: TEUTO FRASCO DE 10 ML	FRASCO	3.000,00	5,530	16.590,00	
052175	BR0267773 PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO - Marca.: IFAL BISNAGA 60G	BISNAGA	3.500,00	8,500	29.750,00	
052187	BR0271710 AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL - Marca.: H IPOLABOR	AMPOLA	5.000,00	3,210	16.050,00	
052189	AMPOLA DE 3ML BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1% SOLUÇÃO INJETÁV EL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	10.000,00	0,460	4.600,00	
052191	AMPOLA 10ML BR0268303 SALBUTAMOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇ ÃO - Marca.: GKS	FRASCO	5.000,00	31,200	156.000,00	
075482	FRASCO 10ML BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG - Marc a.: TEUTO	COMPRIMIDO	10.000,00	1,390	13.900,00	
075553	BR0268439 CLARITROMICINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 500G - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	3.000,00	6,300	18.900,00	
075557	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML - Marca.: FARMAC	FRASCO	10.000,00	0,560	5.600,00	
075559	BR0268255 EPINEFRINA 1MG/ML SOL.INJ. - Marca.: HIPOL ABOR	AMPOLA	500,00	3,180	1.590,00	
075571	BR0273466 LORATADINA 10MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	5.000,00	0,180	900,00	
075572	BR0273467 LORATADINA 1MG/ML - Marca.: PRATI DONADUZZ FRASCO	FRASCO	8.000,00	5,400	43.200,00	
075573	BR0268856 LOSARTANA POTASSICA 50MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	30.000,00	0,120	3.600,00	
075575	COMPRIMIDO BR0305718 NOREPINEFRINA 2MG/ML SOL. INJ - Marca.: HY POFARMA	AMPOLA	5.000,00	3,600	18.000,00	
075578	BR0312388 PERMETRINA 5% LOÇÃO 120MG - Marca.: IFAL	FRASCO	10.000,00	8,400	84.000,00	
075580	BR0267393 TETRACICLINA, CLORIDRATO 500MG - Marca.: P RATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10.000,00	0,370	3.700,00	
075587	BR0442703 CEFTRIAXONA 500MG - Marca.: NOVAFARMA	FRASCO	650,00	8,600	5.590,00	
075593	BR0272796 HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML SOL. INJ. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1.000,00	36,000	36.000,00	
075645	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	21.000,00	0,490	10.290,00	
075647	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	4.720,00	0,390	1.840,80	
075655	DECANATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML INJETAVEL - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	2.000,00	15,000	30.000,00	
075657	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL - Marca.: SANVAL	AMPOLA	5.000,00	3,200	16.000,00	
075661	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	16.800,00	0,640	10.752,00	
075666	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	5.000,00	2,100	10.500,00	
075669	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: PRATI DONA DUZZI	FRASCO	2.000,00	21,100	42.200,00	
075672	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL - Marca.: CRIST ALIA	AMPOLA	2.500,00	8,500	21.250,00	
075690	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	150.000,00	0,140	21.000,00	
075705	CATETER INTRAVENOSO N°18 - Marca.: POLYMED	UNIDADE	20.000,00	1,270	25.400,00	
075706	CATETER INTRAVENOSO N°20 - Marca.: POLYMED	UNIDADE	25.000,00	1,270	31.750,00	
075715	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT C/12 UND-15CM - Marca.: POLAR	PACOTE	400,00	10,000	4.000,00	
075716	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT C/12 UND-20CM - Marca.: POLAR	PACOTE	550,00	14,000	7.700,00	
075720	AVENTAL DESCARTAVEL C/10 - Marca.: DEJAMARO	PACOTE	300,00	40,000	12.000,00	
075729	DRENO DE PENROSE N° 1 ESTÉRIL S/GAZES - Marca.: MADE ITEX	UNIDADE	50,00	6,900	345,00	
075730	DRENO DE PENROSE N°2 ESTÉRIL S/GAZES - Marca.: MADEI	UNIDADE	50,00	6,900	345,00	
075731	DRENO DE PENROSE N°3 ESTÉRIL S/GAZES - Marca.: MADEI	UNIDADE	50,00	6,900	345,00	
075732	DRENO DE PENROSE N°4 ESTÉRIL S/GAZES - Marca.: MADEI	UNIDADE	50,00	6,900	345,00	
075748	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSENSIVEL - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	800,00	2,500	2.000,00	
075755	FIO DE ALGADÃO POLIÉSTER C/ AGULHA N° 0 - Marca.: TE CHNOFIO	CAIXA	50,00	55,900	2.795,00	
075756	FIO DE ALGADÃO POLIÉSTER C/ N°2/0 - Marca.: TECHNOFI	CAIXA	50,00	55,900	2.795,00	
075757	FIO DE ALGADÃO POLIÉSTER S/AGULHA N°0 - Marca.: TECH NOFIO	CAIXA	60,00	55,900	3.354,00	
075758	FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER S/ AGULHA N°1/0 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	100,00	55,900	5.590,00	
075759	FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER S/ AGULHA N°2/0 - Marca.: T ECHNOFIO	CAIXA	50,00	55,900	2.795,00	
075760	FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER S/ AGULHA N°3/0 - Marca.: T ECHNOFIO	CAIXA	50,00	55,900	2.795,00	
075766	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N°0 C/AGULHA 4CM C/24 U ND - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	100,00	135,000	13.500,00	
075767	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N°1/0 C/AGULHA 4CM C/24 UND - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	100,00	135,000	13.500,00	

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



075768	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº2/0 C/AGULHA 4CM C/24 UN - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	100,00	135,000	13.500,00
075782	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº0 C/AGULHA 4CM C/24 UN - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	25,00	67,000	1.675,00
075783	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº2/0 C/AGULHA 4CM C/24 UN - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	25,00	67,000	1.675,00
075784	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº1/0 C/AGULHA 4CM C/24 UN - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	25,00	67,000	1.675,00
075785	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº3/0 C/AGULHA 4CM C/25 UN - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	25,00	67,000	1.675,00
075799	BR0270999-1 DOCLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML INJETAVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	5.000,00	3,250	16.250,00
075808	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UN - Marca.: EMBRAMED	UNIDADE	50,00	8,700	435,00
075812	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/100 - Marca.: SUPER	CAIXA	2.500,00	39,800	99.500,00
075819	SCALP Nº27 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	1.000,00	0,390	390,00
075820	SERINGA DESC. S/AGULHA 10ML - Marca.: SR	UNIDADE	80.000,00	0,490	39.200,00
075825	SONDA DE FOLEY Nº16(2 VIAS) - Marca.: MEDIX	UNIDADE	500,00	4,200	2.100,00
075826	SONDA DE FOLEY Nº18(2 VIAS) - Marca.: MEDIX	UNIDADE	500,00	4,200	2.100,00
075827	SONDA DE FOLEY Nº20(2 VIAS) - Marca.: MEDIX	UNIDADE	500,00	4,200	2.100,00
075841	ÁGUA DESTILADA 250ML - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	1.000,00	4,100	4.100,00
075842	ÁGUA DESTILADA 5000ML - Marca.: PORTSAN	FRASCO	30,00	13,000	390,00
075844	ALCOOL 70% - 1000ML - Marca.: ITAJA	LITRO	2.300,00	9,400	21.620,00
075853	ATADURA DE CREPE 15 CM PCT C/12 UN - 13 FIOS - Marca.: ANDREONI	PACOTE	1.500,00	9,100	13.650,00
075868	CLOREXIDINA 2% PARA LIMPEZA DE CAVIDADE FRASCO COM 1000ML - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	20,00	26,000	520,00
075869	FLUOR GEL ACIDULADO TOPICO TIXOTROPICO SABOR TUTTI FRUTTI OU NEUTRO - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	10,00	6,000	60,00
075870	SEM CORANTES,CONTENDO 1,23% DE FLUOR-FRASCO COM 200ML RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA ESMALTE A1 - Marca.: FGM	BISNAGA	20,00	27,000	540,00
075871	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA DENTINA A2 BISNAGA - Marca.: FGM	BISNAGA	20,00	27,000	540,00
075872	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA DENTINA A3 BISNAGA - Marca.: FGM	BISNAGA	20,00	27,000	540,00
075873	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA DENTINA A3,5 BISNAGA - Marca.: FGM	BISNAGA	20,00	27,000	540,00
075874	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO FLOW A3 - Marca.: FGM	BISNAGA	20,00	55,000	1.100,00
075876	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" - Marca.: SUPERMA	CAIXA	134,00	39,800	5.333,20
075880	PAPEL GRAU CIRURGICO TERMOSELAVEL - Marca.: MAXICOR	ROLO	20,00	72,600	1.452,00
	ROLO COM 30CM X 100M,GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2.PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.				
075881	ALAVANCA RETA SELDIN Nº01 - Marca.: ABC	UNIDADE	20,00	31,000	620,00
075882	TESOURA IRIS RETA 11,5CM - Marca.: 6B INVENT	UNIDADE	30,00	37,000	1.110,00
				VALOR GLOBAL R\$	1.590.187,40

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 1.590.187,40 (um milhão, quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 1002001/2020 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 1002001/2020, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 11 de Maio de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 1002001/2020.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .





### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



posteriormente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 1002001/2020, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). EDVALDO MARTINS, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRIMAVERA - PA, 11 de Maio de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 19.184.104/0001-21  
CONTRATANTE

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA - EPP  
CNPJ 21.581.445/0001-82  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_